

LEI Nº 426/89
DE: 01.11.89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Emater-Paraná para o ano de 1.990.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Emater-Paraná, no valor de NCZ\$- 31.171,00 (trinta e um mil cento e setenta e um cruzados novos), em uma única parcela com vencimento em 31.01.90 ou em 06 (seis) parcelas acrescidas de correção monetária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de novembro de 1.989.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL